

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL
SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE**

EDITAL Nº 02/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O MUNICÍPIO DE FORTIM, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Vila da Paz, Bloco D, 40, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.050.756/0001-20, torna pública a alteração do Edital nº. 01/2019 que trata da realização de concurso público para o provimento de 02 (duas) vagas, para cargos de Nível Superior, de provimento efetivo e formação de cadastro de reserva para atendimento às demandas de provimento que venham a surgir nos quadros da PREFEITURA, durante o prazo de validade do concurso público.

1. DAS ALTERAÇÕES

1.1 O subitem **1.5** passa a ter a seguinte redação:

1.5. As provas escritas serão realizadas no dia **16 de junho de 2019**, em horário definido nos subitens **7.1 e 7.2** do Edital nº. 01/2019, nas cidades de Fortim e Fortaleza.

1.2 O subitem **7.1** passa a ter a seguinte redação:

7.1. As provas objetivas serão realizadas no dia **16 de Junho de 2019**, na cidade de Fortim e Fortaleza e terão a duração total de **3h (três horas)**, com início às **14h e término às 17h**, observado o horário local do Estado do Ceará.

Fortim-CE, 05 de Abril de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ISRAEL AGUIAR ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE

EDITAL Nº 01/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O MUNICÍPIO DE FORTIM, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Vila da Paz, Bloco D, 40, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.050.756/0001-20, torna pública a realização de concurso público para o provimento de 02 (duas) vagas, para cargos de Nível Superior, de provimento efetivo e formação de cadastro de reserva para atendimento às demandas de provimento que venham a surgir nos quadros da PREFEITURA, durante o prazo de validade do concurso público, mediante condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público, objeto deste Edital, compreenderá:

1.1.1. Avaliação de Conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Escrita, objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

1.1.2. Avaliação de Títulos, de caráter classificatório;

1.1.3. Procedimentos Pré-admissionais, de caráter eliminatório.

1.2. O desenvolvimento das etapas do concurso até a homologação do resultado será de responsabilidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE ESTUDOS E PESQUISAS (ACEP), com exceção do **subitem 1.1.3.**

1.3. Todas as etapas a partir da homologação do resultado do concurso serão de competência da Prefeitura Municipal de Fortim, bem como o **subitem 1.1.3.**

1.4. Os conteúdos programáticos das provas escritas estarão dispostos no Anexo I deste Edital.

1.5. As provas escritas serão realizadas no dia **15 de junho de 2019**, em horário definido nos **subitens 7.1 e 7.2** deste Edital, nas cidades de Fortim e Fortaleza.

1.6. Serão convocados para a Avaliação de Títulos, mediante edital, os candidatos aprovados nas provas escritas e classificados até 4 (quatro) vezes a quantidade de vagas.

1.7. Os atos relativos à execução deste Concurso Público, para os quais é exigida ampla publicidade, serão divulgados no site do Concurso <http://concursos.acep.org.br/Fortim2019> e no Diário Oficial dos Municípios do Ceará, disponível no site da Associação dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE).

1.8. Sem prejuízo do disposto no **subitem 1.7**, poderá ser dada a publicidade dos atos em jornais de ampla circulação ou outro veículo de comunicação.

1.9. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias à realização de todas as etapas do presente concurso, inclusive as decorrentes de exames, laudos, atestados, deslocamento, hospedagem e outras decorrentes de modificações de datas ou locais de prova.

2. DAS VAGAS E LOTAÇÃO

2.1. O concurso público visa ao provimento de 02 (duas) vagas para cargos de Nível Superior, mais cadastro de reserva, conforme **Anexo II**, distribuídos da seguinte forma:

2.1.1. 01 (uma) vaga para cargo de Analista Ambiental;

2.1.2. 01 (uma) vaga para cargo de Fiscal Ambiental.

2.2. Os candidatos aprovados no concurso serão lotados no Município de Fortim-CE, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Os candidatos aprovados no concurso serão nomeados para a Classe Inicial da respectiva carreira, de acordo com a Lei Municipal nº 684, de 03 de julho de 2018, Lei Municipal nº. 417, de 04 de Novembro de 2011 e alterações posteriores.

3. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1. Qualquer candidato, com deficiência ou não, poderá requerer condições especiais para a realização das provas escritas, de acordo com suas necessidades, indicando tal necessidade na Ficha de Inscrição.

3.2. As solicitações de condições especiais serão atendidas observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.3. O candidato que não requerer condições especiais, na forma prevista no **subitem 3.1** deste Edital, não terá tratamento diferenciado no dia de realização das provas escritas, seja qual for o motivo alegado.

3.4. No caso de solicitação de prova ampliada, será oferecida prova com fonte de **tamanho 24**.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato implica:

4.1.1. Conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformação;

4.1.2. Concordância com a exigência de que deverá apresentar os documentos comprobatórios, e exames médicos, conforme **subitens 16.5 e 16.6** e respectivos subitens deste Edital;

4.1.3. Conhecimento de quaisquer alterações do presente Edital ou comunicados, mediante consulta ao site do Concurso e ao Diário Oficial dos Municípios do Ceará, conforme o disposto nos **subitens 1.7 e 1.8** deste Edital.

4.2. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, por meio da INTERNET, no site do Concurso <http://concursos.acep.org.br/Fortim2019>, e ficarão abertas no período compreendido entre **10h do dia 12 de Abril de 2019 e 23h59min do dia 13 de Maio de 2019**, observado o horário local do Estado do Ceará.

4.2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, conforme o **Anexo III** deste Edital.

4.3. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído deste Concurso Público aquele candidato que não preencher o formulário de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais.

4.4. O candidato arcará com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas, podendo este, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.5. A ACEP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que tenham impossibilitado a transferência dos dados.

4.6. Após o preenchimento da Ficha de Inscrição, será gerado um código de inscrição e respectivo boleto bancário, no valor de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**, o qual deverá ser pago em qualquer agência bancária, até o dia **14 de Maio de 2019**.

4.6.1. O código de inscrição do candidato é pessoal e intransferível, não devendo ser divulgado a terceiros.

4.6.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato manter sigilo a respeito do seu código de inscrição.

4.6.3. Em caso de perda do código de inscrição, uma segunda via poderá ser enviada ao e-mail utilizado pelo candidato no ato de inscrição, mediante solicitação efetuada por meio da Central de

Atendimento ao Candidato, disponível no site do Concurso, conforme item 5 deste Edital e respectivos subitens.

4.6.3.1. Havendo mais de uma inscrição com o mesmo e-mail cadastrado, somente será enviado o código da inscrição mais recente.

4.6.4. Caso o candidato não possua acesso ao e-mail indicado na inscrição, ou na falta dessa indicação, poderá solicitar segunda via do código de inscrição por meio da Central de Atendimento ao Candidato, mediante envio de documentos pessoais que comprovem sua identidade.

4.6.5. A ACEP não se responsabilizará pelo não envio do e-mail referido no **subitem 4.6.3** por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.7. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que o cedente emissor do boleto é a ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE ESTUDOS E PESQUISAS (ACEP), junto ao sistema da agência bancária em que realizará o pagamento.

4.7.1. A ACEP não se responsabilizará por boletos fraudados emitidos devido a problemas técnicos nos computadores ou dispositivos pessoais utilizados pelo candidato para realizar a inscrição (vírus, por exemplo), devendo o candidato observar atentamente o cedente emissor do boleto ao efetuar o pagamento.

4.8. Não serão aceitos pagamentos de taxa de inscrição efetuados por outros meios que não o disposto no **subitem 4.6**.

4.9. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, com exceção dos candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

4.9.1. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato no preenchimento da Ficha de Inscrição, no período de 10h do dia **12 de Abril de 2019 e 23h59min do dia 15 de Abril de 2019**, observado o horário local do Estado do Ceará, no site do Concurso <http://concursos.acep.org.br/Fortim2019>, contendo:

4.9.1.1. Indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

4.9.1.2. Nome completo da Mãe; e

4.9.1.3. Declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, artigo 2º, inciso II.

4.9.2. A ACEP consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.9.3. A validação do pedido de isenção dos candidatos é de exclusiva responsabilidade do órgão gestor da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania.

4.9.4. Em caso de 2 (duas) ou mais solicitações de isenção de um mesmo candidato, será considerada a inscrição efetuada com data e horário mais recente, sendo as demais canceladas.

4.9.5. Não será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar a documentação ou não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no **subitem 4.9.1** e seus subitens.

4.9.6. A consulta individual aos requerimentos de isenção deferidos será divulgada em até cinco dias, iniciando a contagem no primeiro dia útil seguinte ao encerramento das solicitações de isenção, por meio do Painel do Concurso, no site <http://concursos.acep.org.br/Fortim2019>.

4.9.7. Eventuais recursos contra o indeferimento dos pedidos de isenção podem ser interpostos em até dois dias contados a partir do primeiro dia subsequente à data da divulgação dos resultados dos pedidos de isenção, por meio do Painel do Concurso, no site <http://concursos.acep.org.br/Fortim2019>.

4.9.7.1. Para a análise dos recursos, deverá ser reenviada a documentação para validação junto aos órgãos competentes, sendo de responsabilidade do candidato a verificação e regularização da respectiva documentação e situação cadastral junto a estes órgãos.

4.9.7.2. O resultado dos recursos será divulgado, para consulta individual, por meio do Painel do Concurso, no site <http://concursos.acep.org.br/Fortim2019>, em até sete dias, iniciando a contagem no primeiro dia seguinte ao encerramento das solicitações de recurso do resultado dos pedidos de isenção.

4.9.7.3. A resposta aos recursos será soberana e incabível de recursos adicionais.

4.9.8. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá emitir o boleto de pagamento da taxa de inscrição no site do Concurso <http://concursos.acep.org.br/Fortim2019>, observando o disposto no **subitem 4.6** deste Edital.

4.9.9. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme o disposto no **subitem 4.6**, estará excluído do Concurso.

4.9.10. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do período de solicitação de isenção.

4.10. A inscrição será validada somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, conforme **subitem 4.6**, ou do deferimento do pedido de isenção, conforme **subitens 4.9.6 e 4.9.8** deste Edital.

4.11. O candidato deverá acessar o Painel do Concurso, no site <http://concursos.acep.org.br/Fortim2019>, a partir do terceiro dia útil após o último dia de pagamento das inscrições, para consultar o status da inscrição, conferir os dados pessoais informados na Ficha de Inscrição e solicitar eventuais alterações.

4.11.1. O prazo para consulta do status da inscrição e solicitação de alteração de dados pessoais será de dois dias contados a partir da data indicada no **subitem 4.11**.

4.11.2. O candidato que tenha realizado o pagamento da taxa de inscrição, mas conste o status de "inscrição não paga" no Painel do Concurso, deverá notificar à Central de Atendimento ao Candidato, dentro do prazo definido no **subitem 4.11.1** deste Edital, para que seja verificada a situação do pagamento junto às instituições bancárias.

4.11.3. Após o prazo definido no **subitem 4.11.1**, não serão aceitos pedidos de verificação de pagamento junto às instituições bancárias, estando as inscrições com status de "inscrição não paga" automaticamente excluídas do concurso.

4.11.4. Somente poderão ser alteradas as seguintes informações apresentadas na Ficha de Inscrição:

4.11.4.1. Nome, data de nascimento, número de identidade, tipo de documento de identidade, Estado expedidor, data de emissão, gênero, números do DDD e telefone;

4.11.4.2. Endereço, número da residência/domicílio, complemento de endereço, número de CEP, bairro, Cidade, Estado e e-mail;

4.11.5. Após o prazo definido no **subitem 4.11.1**, não serão aceitos pedidos de alteração de dados pessoais, com exceção da correção de nome, data de nascimento e mudança de e-mail.

4.12. Não será admitida a alteração de quaisquer outras informações não previstas no **subitem 4.11.4** e respectivos subitens.

4.13. Não serão aceitas as alterações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.

4.14. Os pedidos de alteração das informações de inscrição serão analisados pela ACEP, aplicando-se as normas deste Edital e o ordenamento jurídico vigente e, caso acatados, serão atualizados em até 20 (vinte) dias úteis.

4.15. Os pedidos de alteração de nome e data de nascimento serão validados com consulta à base de dados da Receita Federal, somente sendo acatadas as solicitações que estejam de acordo o referido órgão.

4.16. Os candidatos com inscrição validada deverão realizar o *upload* da imagem do documento de identidade cujo número foi indicado no preenchimento da ficha de inscrição e que será apresentado no dia de realização das provas.

4.16.1. O *upload* deverá ser realizado a partir do terceiro dia útil após o último dia de pagamento das inscrições, por meio do Painel do Concurso, no site <http://concursos.acep.org.br/Fortim2019>.

4.16.2. A imagem do documento deve ser frente e verso, em arquivo único, no formato JPG, ter no máximo 1MB e resolução que possibilite identificar perfeitamente a foto do candidato e seus dados pessoais.

4.16.3. A foto do candidato deve possuir angulação máxima de 5° (cinco graus) em relação à base do arquivo.

4.16.4. O prazo máximo para realizar o upload será de quinze dias contados a partir da data indicada no **subitem 4.16.1**.

4.17. O candidato deverá emitir o documento de confirmação da inscrição, que será disponibilizado pela ACEP, no site do Concurso, em até cinco dias úteis após a realização do upload, pelo candidato, do documento de identidade referido no **subitem 4.16**.

4.18. O documento de confirmação da inscrição constituirá o comprovante de inscrição do candidato, devendo ser mantido em seu poder e apresentado no dia, horário e local de aplicação da prova escrita, juntamente com o documento de identificação cujo número foi indicado na ficha de inscrição.

4.19. Serão considerados documentos de identificação as carteiras de identidade expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Corpo de Bombeiros Militares, órgãos fiscalizadores do exercício profissional, bem como Passaporte, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação.

4.19.1. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e do prazo de validade do documento, quando houver, e deverá conter, obrigatoriamente, fotografia e assinatura.

4.19.2. Não serão aceitos protocolos, cópias autenticadas ou quaisquer outros documentos diferentes dos especificados no **subitem 4.19** deste Edital.

4.19.3. Não serão aceitos documentos não especificados no **subitem 4.19** deste Edital, ou que se encontrem ilegíveis, não identificáveis ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.

4.20. Não serão aceitas inscrições que não atenderem rigorosamente ao disposto neste Edital, ou feitas por quaisquer outras vias, que não seja a definida no **subitem 4.2** deste Edital.

5. DO ATENDIMENTO AO CANDIDATO

5.1. A partir da data de publicação do presente Edital, será disponibilizado no site do Concurso <http://concursos.acep.org.br/Fortim2019> o formulário eletrônico de acesso à Central de Atendimento ao Candidato, sendo este o único canal oficial de comunicação.

- 5.2.** O candidato deverá acessar o formulário utilizando o número do seu CPF e a sua data de nascimento.
- 5.3.** O acesso à Central de Atendimento ao Candidato dar-se-á de acordo com as seguintes condições:
- 5.3.1.** Até o término das inscrições, o atendimento será disponibilizado ao público em geral;
- 5.3.2.** Após o término das inscrições e até a realização das provas escritas, o atendimento será disponibilizado somente aos candidatos com inscrição validada;
- 5.3.3.** Após a realização das provas escritas, o atendimento será disponibilizado somente aos candidatos que compareceram à realização das referidas provas e ficará disponível por até 90 (noventa) dias após a publicação do resultado final do concurso.
- 5.4.** Serão desconsideradas mensagens incompreensíveis ou escritas em qualquer idioma diferente da língua portuguesa.
- 5.5.** O envio de mais de três mensagens com o mesmo conteúdo ocasionará o bloqueio do acesso do candidato ao formulário por um prazo de cinco dias.
- 5.6.** O envio de mensagens com caráter desrespeitoso ou difamatório, relacionadas ou não à realização do concurso, acarretará a eliminação do candidato, independentemente da etapa do processo seletivo em que este se encontre.
- 5.7.** O prazo de resposta será, em média, de dois dias úteis, podendo levar mais tempo, de acordo com a complexidade do questionamento.
- 5.8.** Quando a resposta for publicada, será enviado um aviso de resposta ao candidato que optar por cadastrar um e-mail válido no sistema.
- 5.8.1.** A ACEP não se responsabilizará pelo não envio do e-mail referido no **subitem 5.8** por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 5.9.** Para visualizar a resposta, o candidato deverá acessar a Central de Atendimento ao Candidato, no site do Concurso <http://concursos.acep.org.br/Fortim2019>.

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PROVIMENTO/POSSE

- 6.1.** Ter sido aprovado em todas as etapas deste Concurso Público.
- 6.2.** Ter cumprido as determinações deste Edital.
- 6.3.** Ter a nacionalidade brasileira.
- 6.4.** Estar em gozo dos direitos políticos.
- 6.5.** Estar quites com as obrigações eleitorais.
- 6.6.** Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso do candidato do sexo masculino.
- 6.7.** Ter concluído o ensino superior requerido para o cargo ao qual deseja concorrer, comprovado mediante diploma de conclusão devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, emitido por instituição de ensino devidamente credenciada pelo referido Ministério, conforme indicado no **Anexo III**.
- 6.8.** Possuir registro no respectivo Conselho de Classe, quando for o caso.
- 6.9.** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação.
- 6.10.** Não estar respondendo a qualquer processo criminal e civil dele decorrente.
- 6.11.** Não ter sido punido disciplinarmente por infrações funcionais passíveis de responsabilidade criminal.

7. DAS CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

7.1. As provas objetivas serão realizadas no dia **15 de Junho de 2019**, nas cidades de Fortim e Fortaleza, e terão a duração total de **3h (três horas)**, com início às **13h e término às 16h**, observado o horário local do Estado do Ceará.

7.2. A confirmação da data e horário, bem como as informações sobre locais de aplicação das provas objetivas, será divulgada por meio de formulário de consulta individual, através do Painel do Concurso, no site <http://concursos.acep.org.br/Fortim2019>, até o sexto dia útil anterior à data prevista para a realização das provas objetivas.

7.3. Havendo alteração do local, data ou horário previsto para a realização das provas objetivas, esta deverá ocorrer em domingos ou feriados nacionais e será feito comunicado oficial de aditamento ao presente Edital, veiculado no site do Concurso <http://concursos.acep.org.br/Fortim2019>.

7.4. Em nenhuma hipótese, serão aplicadas as provas objetivas em data, cidade, local ou horário em condições diferentes das determinadas neste Edital ou em comunicado oficial veiculado no site do Concurso <http://concursos.acep.org.br/Fortim2019>.

7.5. Os portões de acesso aos locais de aplicação das provas objetivas serão fechados na hora prevista para o início da prova, na forma do **subitem 7.1** deste Edital.

7.6. Em nenhuma hipótese, será permitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas objetivas após o fechamento dos portões.

7.7. Em nenhuma hipótese, será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso no local de aplicação das provas objetivas.

7.8. É vedado o ingresso de candidato no local das provas objetivas portando arma, mesmo que disponha do documento de respectivo porte.

7.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas objetivas e o seu comparecimento na data e no horário determinados, conforme subitens **7.1, 7.2 e 7.3** deste Edital.

7.10. O candidato deverá comparecer ao local das provas objetivas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso, munido de caneta esferográfica, fabricada em material transparente e de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e o documento de identificação original cujo número foi indicado na ficha de inscrição.

7.11. Somente terá acesso à sala de realização das provas objetivas, o candidato que estiver devidamente identificado e munido do documento de identificação, conforme **subitem 4.19** deste Edital.

7.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas objetivas, documento de identidade original indicado na Ficha de Inscrição do concurso, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.13. No caso indicado no **subitem 7.12**, o candidato deverá apresentar, junto com o boletim de ocorrência, documento original de identificação, conforme disposto no **subitem 4.19**.

7.14. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.15. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, haverá a coleta da assinatura e impressão digital de todos os candidatos no dia da realização das provas objetivas.

7.16. Na hipótese de o candidato se recusar a realizar o procedimento definido no **subitem 7.15** ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico da Folha de Respostas, fazendo-se o registro da ocorrência em ata.

7.17. Em nenhuma hipótese, terá acesso aos locais de realização das provas objetivas o candidato sem documento de identificação, observado o disposto no **subitem 7.12** e respectivos subitens deste Edital.

7.18. Durante as provas objetivas, não será admitida qualquer consulta ou comunicação entre candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras (inclusive em relógios), telefone celular, tablet, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro ou qualquer outro transmissor/receptor ou equipamento eletrônico em geral, bem como relógio de qualquer espécie, jóias, bijuterias, boné, chapéu, capacetes, óculos escuros ou quaisquer acessórios.

7.19. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando um dos objetos mencionados no **subitem 7.18** deste Edital.

7.20. A coordenação do concurso não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados no **subitem 7.18** deste Edital e não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, sendo recomendado aos candidatos não levarem estes itens para o local de prova.

7.21. Para resolução das provas serão distribuídos aos candidatos, na sala de provas, o Caderno de Provas contendo Folha para Rascunho e Folha de Respostas.

7.22. As informações necessárias constarão na capa do Caderno de Provas e na Folha de Respostas, devendo ser rigorosamente cumpridas pelos candidatos, sob pena de eliminação deste Concurso.

7.23. Ao receber o Caderno de Provas o Candidato deverá verificar se este contém a quantidade de questões previstas no **subitem 8.2** deste Edital, bem como se seus dados pessoais estão corretos.

7.23.1. O candidato terá até **30(trinta) minutos**, contados do início da prova para reclamar qualquer defeito na composição e/ou impressão do seu Caderno de Provas.

7.23.2. Em nenhuma hipótese, serão aceitas quaisquer reclamações, após decorrido esse prazo.

7.24. Para resolução das provas, o candidato somente poderá utilizar caneta esferográfica, fabricada em material transparente e de tinta azul ou preta.

7.25. O candidato deverá assinar as Folhas de Respostas no local indicado para esse fim.

7.26. As Folhas de Respostas não poderão conter, em outro local que não o indicado, qualquer assinatura, palavra ou marca que possibilite sua identificação, sob pena de anulação.

7.27. Em nenhuma hipótese, haverá substituição das Folhas de Respostas por erro do candidato.

7.28. Em nenhuma hipótese, será permitido ao candidato copiar suas respostas, exceto no próprio Caderno de Provas.

7.29. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o Caderno de Provas, a partir dos últimos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para a conclusão das provas.

7.30. No dia da realização das provas, a ACEP poderá fazer uso de equipamentos e tecnologia especial (como revista pessoal, utilização de detector de metais etc.), nos locais de provas, bem como solicitar o apoio de autoridades competentes para manter a ordem e garantir o bom andamento, a lisura e a segurança dos trabalhos.

7.31. O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso, caso seja constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou outro processo de investigação, que se utilizou de processos ilícitos, mesmo após realizadas as provas, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais.

7.32. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas.

7.33. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a data, o horário e o local de aplicação das provas como justificativa de sua ausência.

7.34. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do concurso.

7.35. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas.

7.36. O candidato somente poderá deixar definitivamente a sala de provas depois de decorrida 1h (uma hora), contada a partir do efetivo início destas.

7.37. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término da resolução das provas ou do horário previsto para o seu encerramento (o que primeiro ocorrer), sendo liberados ao mesmo tempo.

7.38. Ao terminar as provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, as suas Folhas de Respostas e o Caderno de Provas, contendo a Folha de Rascunho, observando o disposto no **subitem 7.29** deste Edital.

7.39. No dia da aplicação das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

7.40. Por razões de ordem técnica e de segurança, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Provas a terceiros, mesmo após o encerramento do período de aplicação das provas deste Concurso.

7.41. Os Cadernos de Provas serão divulgados no segundo dia útil após a aplicação das provas escritas, no site do Concurso <http://concursos.acep.org.br/Fortim2019>, juntamente com o respectivo gabarito preliminar.

8. DO CONTEÚDO E AVALIAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

8.1. As provas escritas serão compostas de questões relativas às disciplinas determinadas para cada cargo, conforme **Tabela 1**, abrangendo os respectivos programas constantes do **Anexo I**.

8.2. As provas escritas conterão questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas (A, B, C, D), sendo apenas uma alternativa correta, conforme distribuição apresentada na **Tabela 1**.

Tabela 1 - Distribuição da Quantidade de Questões, por disciplina

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES POR DISCIPLINA	
	ANALISTA AMBIENTAL	FISCAL AMBIENTAL
Língua Portuguesa	14	14
Raciocínio Lógico e Quantitativo	10	10
Direito Constitucional e Administrativo	06	06
Conhecimentos Específicos	30	30
Total	60	60

8.3. As provas escritas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de dados.

8.4. Na correção, cada questão objetiva com marcação de resposta correta valerá 1 (um) Ponto Bruto (Pb).

8.5. Será atribuída pontuação zero à questão objetiva sem alternativa assinalada, com mais de uma alternativa assinalada, ou com rasura, ainda que legível.

8.6. Questões objetivas não marcadas ou erradas não eliminarão questões corretas.

8.7. A quantidade de questões objetivas que o candidato acertou, em cada disciplina da prova, será denominada de Pontos Brutos (Pb) na disciplina.

8.8. Na avaliação de cada prova, será utilizado o escore padronizado com média igual a 100 (cem) e desvio-padrão igual a 20 (vinte).

8.9. Os Pontos Brutos (Pb) de cada candidato que alcançou o perfil de aprovação definido nos **subitens 11.1 e 11.2** deste Edital serão transformados em Pontos Padronizados (Pp), conforme **subitem 8.10** e respectivos subitens.

8.10. A padronização dos pontos de cada disciplina tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação em cada disciplina, sendo essa padronização calculada, eletronicamente, conforme explicitado a seguir:

8.10.1. Calculam-se os Pontos Brutos (Pb) em cada disciplina da prova.

8.10.2. Calculam-se a média e o desvio-padrão dos Pontos Brutos (Pb), por disciplina, dos candidatos que alcançarem o perfil de aprovação definido nos **subitens 11.1 e 11.2** deste Edital.

8.10.3. Transformam-se os Pontos Brutos (Pb) de cada candidato em Pontos Padronizados (Pp), mediante a aplicação da fórmula:

$$P_p = 100 + 20 \times \left(\frac{P_B - \bar{X}}{\sigma} \right)$$

Sendo:

P_p : Pontos padronizados na disciplina p .

P_B : Pontos brutos na disciplina p do candidato.

\bar{X} : Média aritmética dos Pontos Brutos da disciplina p para o grupo dos candidatos que alcançaram o perfil de aprovação definido nos **subitens 11.1 e 11.2** deste Edital.

σ : Desvio padrão da disciplina p dos candidatos que alcançaram o perfil de aprovação definido nos **subitens 11.1 e 11.2** deste Edital.

8.10.4. Calcula-se a média aritmética dos Pontos Padronizados (P_p), de cada candidato, com aproximação de oito casas decimais, que representará o Escore Global Padronizado (EGP) de cada candidato.

9. DOS RECURSOS DAS PROVAS ESCRITAS

9.1. As provas escritas e o gabarito das questões, para fins de recurso, estarão disponíveis no site do Concurso <http://concursos.acep.org.br/Fortim2019>, a partir do segundo dia útil posterior à realização das provas, conforme **subitem 7.41**.

9.2. Eventuais recursos contra as questões das provas escritas deverão ser encaminhados à ACEP, por meio eletrônico, em formulário disponibilizado no Painel do Concurso, no site <http://concursos.acep.org.br/Fortim2019> para esse fim.

9.3. Somente serão analisados os recursos encaminhados utilizando o formulário disposto no **subitem 9.2**, em até 2 (dois) dias, iniciando-se esse prazo no primeiro dia subsequente à publicação do gabarito preliminar das provas escritas, conforme disposto no **subitem 9.1** deste Edital.

- 9.4.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, relativamente ao gabarito divulgado ou ao conteúdo das questões das provas escritas, desde que devidamente fundamentado.
- 9.5.** Para análise de eventuais recursos das provas escritas, será formada uma Banca Examinadora, que constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.6.** Se da análise dos recursos resultar anulação de questões das provas, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova e que tenham sido prejudicados pelo mesmo erro apontado, independentemente da formulação de recurso.
- 9.7.** Se julgado procedente o recurso interposto, resultando na modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas escritas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo novos recursos contra essa modificação.
- 9.8.** Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos, acarretando a eliminação do candidato.
- 9.9.** A decisão sobre os recursos será divulgada no site do Concurso <http://concursos.acep.org.br/Fortim2019>, quando da divulgação do gabarito oficial definitivo.
- 9.10.** Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 9.11.** A data estabelecida para publicação do gabarito oficial definitivo será divulgada no site do Concurso <http://concursos.acep.org.br/Fortim2019>, no dia **28 de Junho de 2019**.

10. DOS RECURSOS DA PONTUAÇÃO BRUTA DAS PROVAS ESCRITAS

- 10.1.** A consulta individual à pontuação bruta das provas escritas obtida pelo candidato será disponibilizada, juntamente com a imagem da Folha de Respostas dos candidatos que realizaram as provas, **dois dias úteis após a divulgação do gabarito oficial definitivo**, no Painel do Concurso, no site <http://concursos.acep.org.br/Fortim2019>.
- 10.2.** Eventuais recursos contra a pontuação bruta das provas escritas obtida pelo candidato deverão ser encaminhados através de formulário eletrônico, disponível no Painel do Concurso, no site <http://concursos.acep.org.br/Fortim2019>.
- 10.3.** Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **até 2 (dois) dias, contados a partir do primeiro dia após a disponibilização da consulta individual à pontuação bruta** das provas escritas obtida pelo candidato e da imagem da Folha de Respostas, utilizando o formulário disposto no **subitem 10.2**.
- 10.4.** A imagem da Folha de Respostas ficará disponível para consulta no período de recursos, conforme estabelecido no **subitem 10.3** deste Edital.
- 10.5.** Após o prazo determinado no **subitem 10.3** deste Edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da Folha de Respostas.
- 10.6.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.
- 10.7.** Somente serão recebidos e apreciados os recursos contra a pontuação bruta individual da prova escrita objetiva obtida pelo candidato interpostos dentro do prazo estabelecido no **subitem 10.3** e enviados por meio do formulário estabelecido no **subitem 10.2** deste Edital.
- 10.8.** Para análise de eventuais recursos contra a pontuação bruta individual da prova escrita obtida pelo candidato, será formada uma Banca Examinadora, que constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 10.9.** Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.10. A data estabelecida para publicação do resultado dos recursos contra a pontuação bruta será divulgada no site do Concurso <http://concursos.acep.org.br/Fortim2019>, no dia **09 de Julho de 2019**.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NA PROVA ESCRITA

11.1. Será aprovado nas provas escritas o candidato que obtiver pontuação bruta igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de Pontos Brutos (Pb) e não obtiver pontuação zero em nenhuma das disciplinas da referida prova.

11.2. Será eliminado do concurso o candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) nas provas escritas ou obtiver pontuação zero em qualquer disciplina da referida prova.

11.3. A classificação dos candidatos aprovados nas provas escritas será feita em ordem decrescente dos Escores Globais Padronizados (EGP).

11.4. A data estabelecida para publicação do resultado das provas escritas será divulgada no site do Concurso <http://concursos.acep.org.br/Fortim2019> até o dia **09 de Julho de 2019**.

12. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

12.1. Serão convocados para a Avaliação de Títulos, mediante Edital, os candidatos aos cargos de Nível Superior que obtiverem aprovação nas provas escritas, em até 4 (quatro) vezes a quantidade de vagas, conforme **subitem 1.6** deste Edital.

12.2. A data estabelecida para publicação do Edital de convocação para Avaliação de Títulos será divulgada no site do Concurso <http://concursos.acep.org.br/Fortim2019> até o dia **22 de Julho de 2019**.

12.3. A entrega da documentação comprobatória da Avaliação de Títulos, a que se refere o **Anexo IV** deste Edital, deverá ser efetuada por meio de SEDEX encaminhado ao endereço e no prazo de entrega a serem informados no respectivo Edital de convocação para avaliação de títulos.

12.3.1. A documentação a que se refere o **Anexo IV** deste Edital deverá ser apresentada em cópias autenticadas em cartório.

12.3.2. Só serão aceitos documentos postados na data estabelecida no respectivo Edital de convocação para Avaliação de Títulos.

12.3.3. Não será aceito sob nenhuma hipótese, a título de documentação comprobatória, documento que não esteja listado no **Anexo IV** deste Edital.

12.4. Só contarão para efeito de classificação para este concurso, os títulos especificados no **Anexo IV** deste Edital.

13. DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

13.1. A consulta individual à pontuação obtida pelo candidato na Avaliação de Títulos será disponibilizada no Painel do Concurso, no site <http://concursos.acep.org.br/Fortim2019> em até 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia após o encerramento do prazo para a entrega da documentação comprobatória dos títulos.

13.2. Eventuais recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário eletrônico disponível no Painel do Concurso, no site <http://concursos.acep.org.br/Fortim2019>, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia após a divulgação da consulta individual à pontuação obtida na avaliação de títulos.

13.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

13.4. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no **subitem 13.2** deste Edital ou enviados por qualquer outro meio que não o disposto no **subitem 13.2**.

13.5. Para análise de eventuais recursos, será formada uma Banca Examinadora, que constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.6. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.7. A data para publicação da decisão dos recursos será divulgada no site do Concurso <http://concursos.acep.org.br/Fortim2019> até o dia **20 de Agosto de 2019**.

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1. A classificação final dos candidatos aos cargos de Nível Superior será obtida mediante o somatório do Escore Global Padronizado (EGP) obtido nas provas escritas com os pontos resultantes da Avaliação de Títulos, de acordo com os critérios de pontuação estabelecidos no **Anexo IV**, após análise da documentação comprobatória dos títulos entregues pelo candidato.

14.2. A classificação final será apresentada em ordem decrescente.

14.3. Em caso de empate, a ordem de classificação será definida obedecendo aos seguintes critérios:

14.3.1. Maior idade, em se tratando de candidatos com idade igual ou maior que 60 anos, conforme parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.

14.3.2. Maior pontuação obtida na Disciplina de Conhecimentos Específicos.

14.4.3. Maior pontuação obtida na Disciplina de Língua Portuguesa.

14.4.4. Maior pontuação obtida na Disciplina de Raciocínio Lógico e Quantitativo.

14.4.5. Maior pontuação obtida na Disciplina de Direito Constitucional e Administrativo

14.4.6. Maior idade.

14.4. Persistindo o empate este será decidido por sorteio.

15. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1. A homologação do resultado final será feita por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município e divulgada no site do Concurso <http://concursos.acep.org.br/Fortim2019>.

15.2. A divulgação dos candidatos classificados será disponibilizada em ordem alfabética, indicando a respectiva ordem de classificação no site do Concurso <http://concursos.acep.org.br/Fortim2019>.

15.3. A consulta ao boletim de desempenho dos candidatos aprovados será disponibilizada, de forma individualizada, por até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia da divulgação do resultado final do concurso, no Painel do Concurso, no site <http://concursos.acep.org.br/Fortim2019>.

15.4. A data para publicação do resultado final do concurso será divulgada no site do Concurso <http://concursos.acep.org.br/Fortim2019> até o dia **20 de Agosto de 2019**.

15.5. A qualquer tempo, poderá ser vetada a participação do candidato, com a consequente eliminação do presente concurso público, se forem confirmadas falsidade de declarações ou irregularidades relativas à inscrição, informações ou documentos.

16. DA NOMEAÇÃO E ADMISSÃO

16.1. A admissão dos candidatos dar-se-á através de nomeação pela autoridade pública competente do Município de Fortim-CE, obedecendo a ordem de classificação, mediante publicação

no Diário Oficial dos Municípios do Ceará, que será a fonte oficial para tomada de conhecimento dos candidatos das informações e convocações.

16.1.1. As nomeações dos candidatos aprovados serão efetuadas em estrita observância da ordem de classificação, obedecendo ao cronograma previsto, observadas as disponibilidades orçamentárias e as necessidades da Administração.

16.2. O candidato nomeado deverá satisfazer aos requisitos legais para a posse em cargo público municipal, inclusive ser declarado APTO nos exames médicos pré-admissionais, conforme legislação em vigor e normas estabelecidas neste Edital.

16.3. A posse fica condicionada à apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste Edital, além dos fixados por Lei, oportunamente requeridos.

16.4. Os candidatos nomeados deverão, dentro do prazo legal, comparecer ao local indicado no instrumento convocatório, portando os documentos comprobatórios dos requisitos legais.

16.5. Constituem documentos de apresentação obrigatória na posse do candidato nomeado ao cargo objeto deste concurso público, os seguintes:

16.5.1. 01 (uma) foto 3x4 (três por quatro);

16.5.2. Original e cópia do CPF;

16.5.3. Original e cópia da Cédula de Identidade;

16.5.4. Original e cópia do Título de Eleitor com a comprovação de votação (1º e 2º Turnos) na última eleição;

16.5.5. Original e cópia do PIS/PASEP;

16.5.6. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

16.5.7. Original da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

16.5.8. Original e cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

16.5.9. Original e cópia do Comprovante de Residência em nome do candidato ou de familiar;

16.5.10. Cópia autenticada do Diploma de Conclusão de curso de Nível Superior requerido para o cargo em que foi aprovado, reconhecido pelo Ministério da Educação e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme **Anexo III**;

16.5.11. Original e cópia do registro no respectivo Conselho de Classe, quando for o caso.

16.5.12. Declaração de bens, com firma reconhecida;

16.5.13. Declaração de cargos ou empregos públicos, com firma reconhecida; ou

16.5.14. Declaração de que não tem vínculo empregatício com órgão público, com firma reconhecida.

16.6. Constituem exames médicos pré-admissionais obrigatórios os seguintes:

16.6.1. Hemograma completo com contagem de plaquetas

16.6.2. Ureia;

16.6.3. Creatinina;

16.6.4. Glicemia de jejum;

16.6.5. Sumário de Urina;

16.6.6. Raio X do tórax em PA, com laudo;

16.6.7. VDRL;

16.6.8. Eletrocardiograma, com laudo;

16.6.9. Laudo de sanidade mental emitido por psiquiatra.

16.7. A posse do candidato deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias da nomeação.

16.8. Será tornada sem efeito a nomeação dos candidatos que:

16.8.1. Não se apresentarem para posse no prazo estabelecido por Lei;

16.8.2. Não satisfizerem os requisitos legais, incluindo todas as normas estabelecidas no Edital.

16.8.3. Não apresentarem a documentação exigida no **subitem 16.5** e respectivos subitens, bem como os exames pré-admissionais indicados no **subitem 16.6** e respectivos subitens.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativos à classificação ou pontuação de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados.

17.2. Os documentos entregues pelos candidatos, durante o concurso público, não serão devolvidos, em nenhuma hipótese.

17.3. O prazo de validade deste concurso público será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios do Ceará, podendo, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.

17.4. Será excluído deste concurso público, por ato da autoridade competente, em caráter irrecorrível, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou que tenha utilizado ou tentado utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros, cujos fatos venham a ser conhecidos posteriormente à realização do concurso público.

17.5. A qualquer momento, a Prefeitura Municipal de Fortim-CE poderá convocar o candidato admitido para participar de treinamentos a serem realizados na própria localidade de lotação, ou fora desta, quando necessário.

17.6. O candidato classificado, além do limite das vagas oferecidas neste Edital, poderá ser admitido, caso venha a ocorrer vaga no cargo correspondente e por interesse da Prefeitura Municipal de Fortim-CE, respeitando-se a ordem da classificação final, dentro do período de validade do concurso.

17.7. Todas as informações relativas ao concurso público, que integram para todos os fins o presente Edital, estão disponíveis no site do Concurso <http://concursos.acep.org.br/Fortim2019>.

17.8. A Comissão Coordenadora do Concurso fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital, Comunicados e Avisos Oficiais, no Diário Oficial dos Municípios (quando for o caso) e no site do Concurso <http://concursos.acep.org.br/Fortim2019>.

17.9. O candidato deverá observar, rigorosamente, os Editais, Comunicados e Avisos Oficiais, complementares ao presente Edital, porventura divulgados.

17.10. Os casos omissos serão dirimidos pela Associação Cearense de Estudos e Pesquisas (ACEP) e pela Comissão Coordenadora do Concurso quando versarem sobre assuntos inerentes a fato ocorrido até a homologação do resultado final do concurso, e pela Prefeitura Municipal de Fortim-CE, quando aludir a fato posterior à homologação.

17.11. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o concurso público contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados.

17.12. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o concurso público.

17.13. O candidato deverá manter atualizados os seus dados na entidade executora, enquanto estiver participando do concurso público, até 2 (dois) dias após a divulgação do resultado final.

17.13.1. Após este período, o candidato deverá atualizar seus dados diretamente na Secretaria de Planejamento e Administração do Município.

17.13.2. São de inteira responsabilidade do candidato, os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

17.14. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores, não será objeto de avaliação nas provas escritas deste concurso público.

17.15. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens e subitens previstos para determinada matéria, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela ACEP e pela Comissão Coordenadora do Concurso, quando couber.

17.16. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE e a ACEP não têm qualquer participação e não se responsabilizam por quaisquer cursos preparatórios, textos ou apostilas referentes a este concurso público.

Fortim-CE, 18 de Março de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ISRAEL AGUIAR ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO I AO EDITAL N.º. 01/2019**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO
MUNICÍPIO DE FORTIM-CE****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS**

- 1. Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de textos. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias nominal e verbal. Regências nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes átonos. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação. Redação de correspondências oficiais.
- 2. Raciocínio Lógico e Quantitativo:** Estruturas lógicas. Lógica de argumentação. Diagramas lógicos. Álgebra. Combinações, arranjos e permutação. Matrizes, determinantes e solução de sistemas lineares. Probabilidade, variáveis aleatórias, principais distribuições de probabilidade. Estatística descritiva, amostragem, teste de hipóteses e análise de regressão. Medidas de posição. Medidas de dispersão. Teorema de Chebyshev. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de raciocínio matemático que envolvam, entre outros, conjuntos numéricos racionais e reais - operações, propriedades.
- 3. Direito Constitucional e Administrativo:** Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988: conceito, funções, classificações e eficácia. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado político-administrativo. Princípios gerais da atividade econômica. Constituição Estadual: organização dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. A fiscalização contábil, financeira e orçamentária. O Controle Externo e os Sistemas de Controle Interno. Processo legislativo. Sistema Tributário e Finanças Públicas. Organização da Administração Pública na Constituição Estadual: Princípios e Disposições Gerais. Regime Jurídico dos Servidores Públicos. Direito Administrativo: Princípios da Administração Pública. Teoria geral da função pública. Organização Administrativa do Estado do Ceará: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista; entidades. O servidor público e a Constituição Federal de 1988. Estatuto dos Funcionários Públicos Civis: provimento, exercício, vacância dos cargos públicos; deveres, proibições e responsabilidades; penalidades, extinção da punibilidade e das providências preliminares; procedimento disciplinar. Serviços Públicos: conceito e natureza, modalidades e formas de prestação, o perfil moderno do serviço público. Parcerias Público Privadas – PPP. Licitação: obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação da licitação; procedimentos, anulação e revogação; modalidades de licitação. Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Pregão: Lei Federal nº 10.520/2002. Teoria geral do ato administrativo: conceitos, classificação, espécies, elementos, requisitos e atributos do ato administrativo. O ato administrativo e os direitos dos administrados. Controle da Administração Pública. Controle exercido pela Administração Pública. Controle judicial. Controle legislativo. Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/1992 e alterações posteriores. Contratos Administrativos: características; elementos; formalização; cláusulas essenciais; duração, execução, inexecução e rescisão. Convênios e consórcios administrativos.
- 4. Conhecimentos Específicos:**
 - 4.1 Legislação Ambiental:** O meio ambiente na Constituição Federal 1988 e na Constituição Estadual do Estado do Ceará 1989: princípios e normas. Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente: objetivos e conceitos; Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA): composição, atribuições e competência.; Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA): integrantes, finalidades e competências. Lei

Federal nº.9.985, de 18 de julho de 2000 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC); Unidades de conservação: definições, categorias, constituição, objetivos, criação, implantação e gestão; Compensação Ambiental: fundamentos e finalidades. Decreto Federal nº 4.340, de 22 de Agosto de 2002. Resolução CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006. Política Nacional Recursos Hídricos - Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997: fundamentos, objetivos e implementação. Lei complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011. Lei Federal nº.12.651, de 25 de maio de 2012 - Código Florestal Brasileiro. Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 Resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente (COEMA) nº 03/2018.

4.2 Monitoramento, Regulação, Controle, Fiscalização, Auditoria e Licenciamento Ambiental:

Avaliação de impacto ambiental como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente: métodos e aplicações (Resolução CONAMA nº 01, de 25 de janeiro de 1986 que dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental). Impactos ambientais: análise do cabimento de medidas mitigadoras. Impacto ambiental local (Resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente (COEMA) nº 01/2016). Sistemas de controle ambiental; controle da poluição ambiental; monitoramento do solo, água e ar. Auditoria Ambiental: definição, finalidade e classificação. Hidrografia: manejo de bacias hidrográficas e recursos hídricos; conhecimentos básicos de sistemas de armazenamento e abastecimento de água. Saneamento ambiental: sistemas e tratamentos adequados. Área degradada: avaliação dos danos, plano de recuperação e monitoramento ambiental. Gerenciamento de unidade de conservação. Instrumentos de gestão ambiental. Sistemas de gestão ambiental: fundamentos e ferramentas. Programas de qualidade ambiental. Resíduos sólidos: reciclagem, coleta, transporte e tratamento; aterro sanitário. Agrotóxicos: comércio, uso, produção, consumo, transporte e armazenamento, registro e cadastro estadual. Recursos florestais: inventário, controle, transporte e manejo sustentável. Licenciamento ambiental: critérios básicos fixados pelo CONAMA de forma a efetivar a utilização do sistema de licenciamento como instrumento de gestão ambiental. Política Nacional de Educação Ambiental: princípios e linhas de atuação.

**ANEXO II AO EDITAL Nº 01/2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO
MUNICÍPIO DE FORTIM-CE**

QUADRO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

Nível	Cargo	Vagas	Vagas para Pessoa com Deficiência	Vencimento R\$	Jornada de Trabalho
Superior	Analista Ambiental	01	*	2.500,00	40 horas semanais
	Fiscal Ambiental	01	*	1.800,00	

*Sem reserva de vagas para pessoa com deficiência tendo em vista haver apenas uma vaga, observando-se o limite máximo de 20% (Limites estabelecidos no Decreto Federal nº 3.298/99 e na Lei Federal nº.8.112/90)

Fonte: <http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=4346804> > (acesso em 28/02/2019)

ANEXO III AO EDITAL N.º. 01/2019**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO
MUNICÍPIO DE FORTIM-CE****REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS****1 CARGO DE ANALISTA AMBIENTAL:**

1.1 Requisitos: formação em nível superior nas áreas de Arquitetura, Engenharia Florestal, Engenharia Civil, Engenharia Agrônômica, Engenharia Química, Engenharia de Pesca, Engenharia Elétrica, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária, Química Industrial, Biologia, Geologia, Geografia, Tecnologia em Saneamento Ambiental, Tecnologia em Processos Químicos, Tecnologia em Gestão Ambiental.

1.2 Atribuições:

I- Desenvolver as atividades relacionadas à aplicação da legislação ambiental (Federal, Estadual e Municipal), por meio do licenciamento ambiental e análises de processos de licenciamento, potenciais fontes de poluição, assim como a realização de auditoria de conformidade legal, através de levantamentos, vistorias e avaliações ambientais, identificação e caracterização de fontes de poluição, realização de amostragem para avaliação da qualidade do meio e emissões em fontes de poluição, interpretação de dados ambientais e elaboração de relatórios técnicos;

II- Realizar diagnóstico ambiental de áreas, incluindo levantamento e classificação da vegetação existente, verificação da ocorrência de fauna nativa e delimitação de espaços especialmente protegidos;

III- Avaliar o impacto da implantação de obras e atividades no meio ambiente, nos aspectos relacionados à fauna e flora;

IV- Realizar a verificação de conformidade das obras e empreendimentos a serem licenciados com a legislação ambiental de medidas para recuperação ambiental;

V- Elaborar pareceres técnicos para subsidiar os processos de licenciamento ambiental;

VI- Avaliar projetos de recomposição de mata ciliar, conservação dos ecossistemas e das espécies nele inseridas, incluindo seu manejo e proteção;

VII- Estimular e difundir tecnologias, informação e educação ambientais;

VIII- Desenvolver outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

2 CARGO DE FISCAL AMBIENTAL:

2.1 Requisitos: Formação em nível superior.

2.2. Atribuições

I – Promover a fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver tarefas de controle e de monitoramento ambiental;

II – Promover a apuração de denúncias e exercer fiscalização sistemática do meio ambiente do Município;

III – Dar conhecimento à autoridade de qualquer agressão ao meio ambiente, independente de denúncia;

- IV-** Emitir laudos de vistoria, autos de constatação, notificações, embargos, ordens de suspensão de atividades, autos de infração e multas, em cumprimento da legislação ambiental municipal, estadual e federal;
- V** – Promover a apreensão de equipamentos, materiais e produtos extraídos, produzidos, transportados, armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação ambiental municipal, estadual e federal;
- VI** – Executar perícias dentro das suas atribuições profissionais, realizar inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições ligadas à preservação e uso sustentável dos recursos naturais;
- VII** – Expedir pareceres, relatórios e laudos técnicos em atendimento a demandas de fiscalização e licenciamento do Ministério Público e de procedimentos judiciais;
- VIII** – Exercer o poder de polícia ambiental e em especial aplicar as sanções previstas na legislação específica;
- IX** – Adotar medidas necessárias à preservação, conservação e melhoria dos recursos ambientais, sugerindo a criação de áreas especialmente protegidas a promover a criação de Unidades de Conservação Ambiental;
- X** – Promover pesquisas e estudos técnicos no âmbito da proteção ambiental, concorrendo para o desenvolvimento da tecnologia nacional;
- XI** – Analisar processos e emitir pareceres fundamentados técnicos e legalmente com fins de orientar decisões;
- XII** – Planejar, organizar, dirigir, orientar e controlar sistemas, programas e projetos que envolvam todas as atividades da SEMAM e de interesse do Município;
- XIII** – Desenvolver estudos, pesquisa, análise e interpretação da legislação ambiental;
- XIV** – Atuar na qualidade de organizador e instrutor de treinamento e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- XV** – Articular, organizar, sintetizar e priorizar o conhecimento produzido pelos centros de excelência nacionais e internacionais;
- XVI** – Disseminar o conhecimento produzido dentro da organização;
- XVII** – Criar estratégias de retenção do conhecimento dentro da organização;
- XVIII** – Monitorar o processo de construção do conhecimento organizacional;
- XIX** – Elaborar pareceres, relatórios, planos, projetos e outros que se exijam na aplicação de conhecimentos inerentes à sua área de especialização.

ANEXO IV AO EDITAL N°. 01/2019

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO
MUNICÍPIO DE FORTIM-CE**

PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULO	PONTUAÇÃO	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO
Especialização na Área de atuação específica	20 pontos	Cópia autenticada do Diploma /Certificado/Declaração de conclusão em curso reconhecido pelo MEC, emitido(a) por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.
Especialização em Áreas afins	10 pontos	
Mestrado na Área de atuação específica	40 pontos	
Mestrado em Áreas afins	20 pontos	
Doutorado na Área de atuação específica	60 pontos	
Doutorado em Áreas afins	30 pontos	
Pontuação Máxima	60 pontos	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) A pontuação máxima a ser obtida pelo candidato na Avaliação de títulos é de 60 (sessenta) pontos.
- 2) Os pontos dos títulos não são cumulativos, sendo computada a pontuação do título de maior valor.
- 3) Mais detalhes sobre a Avaliação de Títulos serão fornecidos no respectivo Edital de convocação.